

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

Ata da 181ª Reunião do Conselho Diretor, realizada no dia 04 de março de 1991
terça-feira, às 09 horas

As nove horas do dia quatro de março de mil novecentos e noventa e sete, reuniu-se sob a Presidência do Prof. Carlos Alexandrino dos Santos, o Conselho Diretor do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, presente conforme livro de presença, os Conselheiros João Bosco de Castro Teixeira, representante do Ministério da Educação e do Desporto, João Roberto Puliti, representante da Federação da Agricultura do Estado de Minas Gerais, Rodrigo Bastos de Oliveira, representante discente, Eustáquio Pinto de Assis, Josias Gomes Ribeiro Filho, Luiz Danilo Barbosa Terra e Helena Maria Moreira Armond, representantes do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais. Iniciando os trabalhos o Sr. Presidente apresentou a justificativa de ausência do Conselheiro Luiz Carlos Breguncci que se encontra fora do estado de Minas Gerais em reunião. Os Conselheiros José Maurício Neto e Antônio Carlos Galves Gutierrez, não justificaram a ausência. Dando seqüência o Sr. Presidente solicitou a aprovação da pauta prevista. Aprovada. Em seguida deu-se início a pauta do dia. **Item 1. Proc. 00343/97 - Convênio de Cooperação Técnica entre o CEFET-MG e FIAT Automóveis S.A.** Relatores: Luiz Danilo Barbosa Terra, Josias Gomes Ribeiro Filho e Eustáquio Pinto de Assis e como colaborador Rodrigo de Oliveira Bastos. O Sr. Presidente deu a palavra aos relatores para que se proferisse o relato. O Conselheiro Luiz Danilo Barbosa Terra fez o relato da Comissão, conforme consta anexo a esta ata. O parecer constava de duas partes distintas: a primeira relativa ao CONVÊNIO, a segunda relativa ao TERMO ADITIVO. Depois de algumas explicitações, o Conselho Diretor aprovou, por unanimidade, o CONVÊNIO. Passou-se à segunda parte acolhendo a sugestão apresentada de discutir item por item o voto dos relatores. Acatada a sugestão. 1. O princípio de processo seletivo aberto e público não está claramente assegurado no contrato, precisando maior explicitação. Após discussão da matéria ficou acordado pelo Conselho Diretor, que o processo seletivo tem que ser transparente. O Conselho Diretor, aprovou, por unanimidade este item do voto. O itens 2 e 3 foram discutidos conjuntamente: 2. O Custo por aluno na planilha de custos (Anexo II) do Contrato é menor do que o custo médio por aluno do CEFET-MG. 3. O impacto do aumento do número de vagas na capacidade instalada do CEFET-MG, não está justificada. Impactos nos serviços de apoio, na administração acadêmica, no quadro permanente, nas instalações laboratoriais não foram objetos de estudos, ou se foram, não foram devidamente apresentados. E após ampla discussão da matéria ficou determinado que os relatores deverão solicitar a Comissão que elaborou o Termo Aditivo a apresentação ao Conselho Diretor por escrito do custo/impacto com a planilhas atualizadas, justificando porque o custo está tão baixo. 4. O aditivo não contempla repasse a Contratante, pela intervenção, o que, em tempo, deve ser prontamente corrigido. Foi proposto ao Conselho Diretor que nas planilhas do Contrato esteja especificado o valor


52 a ser repassado a Contratante. A proposta foi aprovada, por unanimidade. 5.
53 Por se tratar de matéria inédita, torna-se imprescindível uma detalhada análise
54 da Procuradoria Jurídica. Aprovada. 6. O Contrato deverá prever tratamento
55 isonômico dos alunos no tocante às obrigações e direitos com o CEFET-MG, o
56 item 2 deverá ser reformulado. Cláusula Segunda - PLANO DE TRABALHO -
57 2. Não será cobrada mensalidade ou qualquer outra taxa exceto a inscrição no
58 processo seletivo e taxas regulares da Instituição. Acatada, por
59 unanimidade. Foi proposto pelo Cons^o Luiz Danilo Barbosa Terra que fosse
60 encaminhado a Comissão Técnica que preparou o plano de trabalho e
61 formulou o 1º Termo Aditivo ao Convênio os questionamentos de 1 a 6 para
62 análise e apresentação por escrito das respostas. Aprovada, por unanimidade.
63 **Item 2. Proc. 00349/97 - Convênio de Cooperação Técnica entre CEFET-**
64 **MG e SESI - Relator: Cons.º João Bosco de Castro Teixeira.** O Sr. Presidente
65 deu a palavra ao relator, que solicitou o adiamento do seu relato, ponderando
66 que após tomar conhecimento do processo, procurou o responsável Prof.
67 Suomar Bitar, e também subsídios no MEC, A matéria tem que ser melhor
68 estudada e o processo está incompleto, visto não conter planilha e grade
69 curricular. O Sr. Presidente propôs uma reunião extraordinária para o dia
70 07/03/97, às 09:00 horas para tratar do 1º Termo Aditivo ao Convênio FIAT.
71 Aprovada. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença
72 de todos, encerrando a reunião, solicitando que eu, Gisele Cristina de
73 Almeida, lavrasse a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelo
74 Sr. Presidente e demais Conselheiros. Belo Horizonte, 04 de março de 1997.
75

76
77
78 Prof. Carlos Alexandrino dos Santos
79 Presidente do Conselho Diretor

80
81
82
83 Prof. João Bosco de Castro Teixeira
84 Representante do Ministério da Educação e Desporto

85
86
87
88 João Roberto Puliti
89 Representante da Fed. da Agricultura do Estado de Minas Gerais

90
91
92
93 Prof. Josias Gomes Ribeiro Filho
94 Representante do CEFET-MG

95
96
97 
98 Prof. Eustáquio Pinto de Assis
99 Representante do CEFET-MG

101 Helena Maria Moreira Armond
102 Representante do CEFET-MG

103

104

105

106 Luiz Danilo Barbosa Terra
107 Representante do CEFET-MG

108

109

110


111 Rodrigo de Oliveira Bastos
112 Representante discente

113

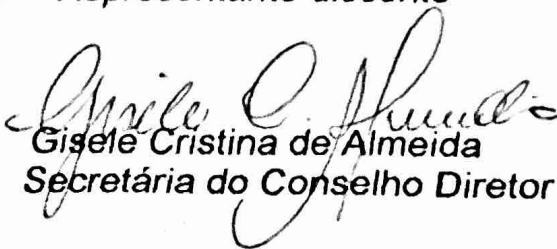
114

115

116

117

118


Gisele Cristina de Almeida
Secretária do Conselho Diretor